



## EDITAL

Nos termos do artigo 79º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), abaixo se publicitam as seguintes taxas:

<b>Município de Castro Marim</b>		
<b>ANO 2021</b>	Participação Variável no IRS (Art.º 25º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro)	2,50%
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	0,00%

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral